



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para pintura do prédio de Alvenaria do grupo Escolar Monteiro Lobato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria do Estado da Administração SEAD para a execução da pintura no prédio de alvenaria do Grupo Escolar Monteiro Lobato, sito a Rua Antonio de Moura Bueno, nesta cidade, na importância de Cr\$ 79.789.80 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), a ser entregue pelo Estado ao município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (04/12/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal